



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Quinto Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a OSC - Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais) na rubrica de Serviços de Terceiros, ajustando o item 8.3 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA e o ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 302.637,26	R\$ 3.631.647,08
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$ 33.895,37	R\$ 406.744,47
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 44.523,42	R\$ 534.281,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 75.533,03	R\$ 906.396,39



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 20.593,86	R\$ 247.126,32
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 85.912,46	R\$ 1.030.949,50
VALOR TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 563.095,40	R\$ 6.757.144,81
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO			R\$ 6.092.058,13
VALOR DE SALDO REMANESCENTES - 5º ADITIVO			R\$ 621.304,78
VALOR DE SALDO DE RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - 1º APOSTILAMENTO			R\$ 35.731,90
VALOR DE SALDO DE RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - 7º APOSTILAMENTO			R\$ 8.050,00
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS)			R\$ 6.757.144,81

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - MARÇO/2025 A MARÇO/2026				
N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Serviço de transporte com contratação de motorista e carro via cooperativa (07 veículos)	12	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
3	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	1	R\$ 11.946,39	R\$ 11.946,39
4	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Benefício Eventual)	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

5	Serviço de locação de imóvel, água e energia elétrica (CRAS RESSACA)	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6	Oficinas formativas e Eventos (contratação de palestrantes, hospedagem, passagens aérea e terrestre, oficinas temáticas, serviços de terceiros para limpeza): Pessoa física via RPA, Pessoa jurídica.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
7	Locação/Manutenção de Equipamentos telefonia e tecnologia (16 celulares)	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
8	Assessoria Administrativa	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
		4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros			R\$146.396,39	R\$ 888.346,39
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - JULHO/2025 A MARÇO/2026				
N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Recarga de Chips para Telefones Celulares	8,5	R\$ 1.176,47	R\$ 10.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros			R\$ 1.176,47	R\$ 10.000,00
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOSTILAMENTO Nº 7				
N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Reforma devolução prédio	1	R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros			R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 05 de março de 2026.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:0603162665
9

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2026.03.05 17:16:01
-03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO Termo de COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 □ DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Sétimo Termo de Apostilamento do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) na rubrica de Serviços de Terceiros, ajustando o item 8.3 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA e o ANEXO II □ SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 05 de março de 2026).

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 01308/2025-03A

Auto de Fiscalização: 000016

Auto de Embargo/Interdição: 000218

Auto de Infração: 000245

Autuado: Pedro rodrigues dos santos

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 000016, notificou em 14/04/2021 às 09:30h ao contribuinte Pedro rodrigues dos santos CPF 216.964.206-44 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço Rua Carlos pinheiros chagas,nº257-Balneário ressaca – Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 000218, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 26/07/2024, o Auto de Embargo/Interdição 000218 e o Auto de Infração 000245 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$2.000,00.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de embargo 000218, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foi lavrado, em 12/02/2026, o Auto de Infração 000777 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$9.312,30.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 05504/2024-03A

Auto de Fiscalização: 001163

Auto de Infração:000437

Autuado: José Fernando Gomes

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001163, notificou em 10/07/2024 às 09:30h o contribuinte Jose Fernando Gomes CPF 292.XXX.636-87 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua av francisco firmo de matos ,100,- Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 0001163, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 19/02/2026, o Auto de Infração 000437 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$12.416,40.